



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquiraí



SUPLEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 127/2025, de 11 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 510.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
06.005.15.452.5.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
14.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
14.001.28.843.27.2136-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$385.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	385.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
14.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
14.001.28.843.27.2136-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$70.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	70.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
14.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
14.001.28.843.27.2188-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
06.003.16.482.16.2154-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
14.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
14.001.28.843.27.2136-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$385.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	385.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
14.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
14.001.28.843.27.2136-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$70.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	70.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
14.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
14.001.28.843.27.2136-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 de Junho de 2025.